



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região
Corregedoria Regional

PROVIMENTO CORREG Nº 04, DE 24 DE MAIO DE 2010

Acrescenta o art. 253-A do Provimento Geral da Corregedoria Regional do Trabalho da 9ª Região.

O Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, Doutor ARNOR LIMA NETO, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe confere o art. 29, inciso IV, do Regimento Interno, diante da necessidade em promover alterações no Provimento Geral da Justiça do Trabalho da 9ª Região,

CONSIDERANDO

1. a necessidade de dar andamento aos processos que se encontram no arquivo definitivo, relativos às execuções nos quais exista valor nos autos de até R\$ 140,00 a qualquer título;
2. a necessidade de revisão periódica dos processos em execução que se encontram no arquivo;
3. a necessidade de eliminar valores em autos no arquivo definitivo, inclusive para fins de eliminação;
4. a necessidade de racionalização do espaço físico no arquivo;
5. a necessidade de reduzir em pelo menos 10% o acervo de processos na fase de cumprimento ou de execução, nos termos da Meta 3 do CNJ para 2010;
6. a necessidade de imprimir celeridade e observância, nos feitos, ao princípio da economia processual;
7. as disposições contidas na Lei nº 7.627/87, que autorizam, no âmbito da Justiça do Trabalho, a eliminação de autos findos;
8. a constatação de que o estoque de execução foi considerado acima da média em comparação a outros Regionais em Ata de Correição Ordinária realizada pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho neste 9º Regional;

RESOLVE

Art. 1º. Acrescentar o art. 253-A ao Provimento Geral da Corregedoria Regional da 9ª Região, com a seguinte redação:

“Art. 253-A .- Se verificado valor entre R\$ 10,01 e R\$ 140,00 (valor fixado em analogia à Portaria MPS 1293/05) em conta judicial, o credor será intimado para realizar o levantamento em dez dias, devendo a Vara, no caso de transcurso do prazo sem manifestação da parte, recolher o valor como Depósito Abandonado, nos termos do parágrafo primeiro do artigo anterior.”

Art. 2º. Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de maio de 2010.

Desembargador ARNOR LIMA NETO
CORREGEDOR REGIONAL